

ANEXO II

EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Este documento descreve e especifica as condições de fornecimento e prazo de pagamento referente ao fornecimento de firewall corporativo.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de firewall corporativo para atender as demandas de proteção da rede interna de dados e dos recursos de Tecnologia da Informação - TI do Sesc/ES e suas respectivas Unidades Operacionais.**

2 – DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 – Para fins de conferência das especificações técnicas do equipamento ofertado, poderá ser solicitado da arrematante catálogos, folder, prospectos técnicos e demais publicações que permitam avaliar as características técnicas do equipamento.

2.2 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 132/2022-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - O Pedido para fornecimento dos equipamentos será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os equipamentos referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** conforme dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos equipamentos sendo de até 60 (sessenta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - Condição de Pagamento: Os pagamentos ocorrerão em 3 (três) parcelas conforme demonstrado na demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
Lote único	1º Pagamento: 50% do valor global arrematado em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos equipamentos pela Área Requisitante.
	2º Pagamento: 40% do valor global arrematado em até 60 (sessenta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos equipamentos pela Área Requisitante.
	3º Pagamento: 10% do valor global arrematado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a conclusão da implementação dos serviços , devidamente aceitos pela Área Requisitante.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.